



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº. 2.110/2015**

**Data: 28 DE OUTUBRO DE 2015**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:


08.00210.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
3190110000 31495 320	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		16.000,00
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3190110000 31495 335	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		47.000,00
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
3190110000 31495 381	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		22.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
3190110000 01303 399	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		300.000,00
3191130000 01303 403	Obrigações patronais	R\$		30.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3390390000 01303 436	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		330.000,00
3390390000 31495 437	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		85.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

  
**Ednea Buchi Batista**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal  
O Diário do Norte do Paraná  
Órgão Oficial desta Municipalidade  
Edição: \_\_\_\_\_ Página: 09  
29 / 10 / 15  
DATA \_\_\_\_\_ ASS \_\_\_\_\_